

Movimentação de Hóspedes

1º Trimestre de 2024

Próxima edição: agosto de 2024

Contacto:

Ermelindo Lima

e.gomes@ine.gov.cv

No primeiro trimestre de 2024, os estabelecimentos hoteleiros registaram **303 298 hóspedes**, que proporcionaram **1 523 785 dormidas**, traduzindo em aumentos de 40,3% e 16,9%, respetivamente, face ao mesmo período de 2023.

O **Reino Unido** manteve-se como principal país de proveniência de turistas, **mas os Suecos se destacaram com a maior permanência em Cabo Verde**, com uma estadia média de 6,5 noites.

A **ilha do Sal** continua a ser a ilha mais procurada pelos turistas, representando 57,7% das entradas nos estabelecimentos hoteleiros.

Os turistas permaneceram, em média, 4,7 noites nos estabelecimentos hoteleiros, e a taxa de ocupação-cama, a nível geral, em média, foi de 62%.

Quadro 1: Evolução dos hóspedes, dormidas, estadia média e taxa de ocupação-cama, segundo período homólogo, 1º trimestre de 2023 – 1º trimestre de 2024

	1º Trimestre 2023	1º Trimestre 2024	Evolução (%)
Hóspedes	216 148	303 298	40,3
Dormidas	1 302 979	1 523 785	16,9
Estadia Média (nº noites)	5,9	4,7	-1,2
Taxa de Ocupação-Cama (%)	53	62	9,0 (p.p.)

Fonte: INE, *Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes*

Principais Resultados

No primeiro trimestre de 2024, os estabelecimentos hoteleiros acolheram **303 298 hóspedes**, representando uma variação positiva de 40,3%, face ao período homólogo do ano anterior.

As **dormidas** atingiram **1 523 785** no mesmo período, traduzindo-se numa variação positiva de 16,9% em relação ao primeiro trimestre de 2023.

A análise **por tipo de estabelecimento**, revela que os **hotéis** continuam sendo os mais procurados, representando 79,5% do total das entradas, seguido dos hotéis-apartamento, com 13,5%. Seguem-se-lhes as residências com 4,5% e as pensões com 1,5%. Relativamente às dormidas, os hotéis representaram 84,0%, os hotéis-apartamentos 12,9%, as residências 1,9% e as Pensões 0,7%.

A **Ilha do Sal** continua a ter maior acolhimento, com 57,7% do total das entradas, seguida da Ilha da Boa Vista, com 24,1%, Santiago, com 8,1%, Santo Antão, com 4,6%, e São Vicente, com 4,2%. As restantes ilhas tiveram um peso de 1,3% das entradas. Em relação às dormidas, a ilha do Sal manteve-se no primeiro lugar, com 59,1%, seguido da Boa Vista, com 33,4%, Santiago, com 3,1%, São Vicente, com 2,0%, e Santo Antão, com 1,8%. As restantes ilhas tiveram um peso de 0,7% das dormidas.

O principal **mercado emissor de hóspedes**, no 1º trimestre do ano 2024, foi o **Reino Unido**, com 28,1% do total das **entradas**. A seguir vêm **Alemanha** (11,4%), **Países Baixos (Bélgica+Holanda)** (11,0%), **França** (10,8%), **Suécia** (5,9%) e **Portugal** (5,6%). Os outros países agregados representam 23,2% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros, no primeiro trimestre de 2024.

Relativamente **às dormidas**, no trimestre em análise, o **Reino Unido** ocupou o primeiro lugar, com **32,3%** do total, seguido de **Países Baixos** (11,9%), **Alemanha** (10,9%), **França** (7,9%), **Suécia** (7,7%) e **Portugal** (5,0%). Os outros países agregados representam 22,2% do total das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, no primeiro trimestre de 2024.

Algumas Referências Metodológicas

Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

Grupo 1: Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;

Grupo 2: Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;

Grupo 3: Pousadas de quatro e três estrelas;

Grupo 4: Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;

Grupo 5: Aldeamentos turísticos de luxo, 1ª e 2ª.

Hotéis

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogêneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

Pensões

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

Estabelecimentos Residenciais

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residências.

Pousadas

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

Hotéis–Apartamentos

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

Aldeamentos turísticos

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada, que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

Capacidade hoteleira

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

Dormida

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Hóspede

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

Taxa de ocupação - cama

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

T.O. (cama) = $\frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$

N.º de camas x N.º de dias do período de referência

Estadia média por hospedagem

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

Visitante

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

Turismo

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

Turista

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.